

JORNAL APROFEM

ANO XXXVI – Nº 202 – NOV/DEZ 2018

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP – CENTRAL DE ATENDIMENTO: 3292-5500 – PORTAL: www.aprofem.com.br

EDITORIAL

Desafios

Encerramos o ano com o desafio de resistir à imposição de uma Previdência Municipal concebida sem discussão com os principais interessados, os servidores, através das suas entidades representativas; sem qualquer evolução até agora nas negociações acerca da Campanha Salarial Geral, nem de tratativas específicas, a exemplo dos Pisos Salariais para os Profissionais de Educação; tampouco, progressões nas carreiras e plena reposição de servidores concursados, assegurando a regularidade e eficiência dos serviços públicos, com a reversão da terceirização ... nenhum indício de compromisso por parte do Governo Municipal.

No plano nacional e institucional, renovação de mandatos de presidente, governadores, senadores e deputados, com expectativas diversas que não comportam, em relação ao cidadão consciente, posturas consolidadas de euforia ou de pessimismo irreversíveis.

A **APROFEM**, Entidade apartidária e independente, reafirma o seu compromisso de luta em defesa das conquistas dos seus representados e, conclama a todos para uma passagem de ano conscientemente responsável, com muita saúde, respeito e paz nos respectivos círculos familiares, profissionais e de amizade. Juntos, enfrentaremos os desafios que surgirem.

Previdência Municipal/ SAMPAPREV/IPREM (PL nº 621/2016)

Tendo ficado para o próximo ano a retomada da tramitação e discussões da Reforma da Previdência Nacional no Congresso Nacional, fruto da avaliação do presidente eleito e assessores de que dificilmente se aprovaria esse assunto neste final de legislatura e com riscos de desgaste eleitoral e de imagem, o problema emergencial dos servidores municipais da Capital continua sendo o teor do Projeto de Lei nº 621/2016.

O vereador presidente da Câmara Municipal criou recentemente uma Comissão de Estudos para discutir a reforma e apresentar a sua conclusão após análise das propostas, com prazo até 22 de dezembro (início do recesso escolar). A intenção do presidente da Câmara Municipal é colocar a proposta da reforma em votação ainda dentro do seu mandato, que se encerra em 31 de dezembro.

É clara a estratégia de aproveitar o período de recesso dos Profissionais de Educação, maioria incontestável dos servidores que promoveram a resistência ao PL no início do ano e compuseram a massa de mais de 100 mil participantes, do histórico ato de 27 de março, que resultou na temporária suspensão da tramitação do PL.

A **APROFEM** reitera o seu compromisso

de acompanhar, *pari passu*, o andamento do PL nº 621/2016, na Câmara Municipal, através de sistemáticos contatos com os vereadores paulistanos e/ou assessorias.

A Entidade comunica que dará prévia e ampla divulgação quando da sua participação na convocação e realização de atos junto à Câmara Municipal ou em outros locais, priorizando a eficácia e a oportunidade do movimento, bem como a unidade da categoria.

Nosso maior argumento para tentar dissuadi-los a não colocar em pauta será a própria Reforma da Previdência que tramita no Congresso Nacional e que, sem nenhuma dúvida, impactará a Previdência Municipal. Isto para não mencionar as razões de mérito que nos fazem rejeitar a proposta como um todo.

A posição da **APROFEM** continua sendo pela retirada incondicional do PL nº 621/2016, apelando a todos para que se mantenham atentos e acompanhem nossas informações acerca dos desdobramentos da atuação da Comissão e a movimentação na Câmara.

Na hipótese do PL vir a ser pautado, valerá a deliberação da nossa assembleia realizada em 27/03/2018: GREVE!

Continua na página 5



A Diretoria e os Colaboradores da **APROFEM** desejam aos seus filiados e aos demais servidores municipais, bem como aos seus familiares e entes próximos, um Feliz Natal e um Ano Novo pleno de boas surpresas e muita saúde.

Para isso, continuarão trabalhando a cada dia, visando honrar e retribuir a confiança e respeito que lhes são dedicados!

NESTA EDIÇÃO

Pisos Salariais dos Profissionais de EducaçãoPágina 4

O Celular nas Escolas MunicipaisPágina 6

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO PORTAL APROFEM
Fechamento desta edição: 26/11/2018

Fórum de Entidades se reúne com novo Secretário Municipal de Gestão

Recentemente, o Secretário Municipal de Gestão, Sr. Cesar Angel Boffa de Azevedo, recebeu o Fórum de Entidades do SINP – Sistema de Negociação Permanente.

A Vice-Presidente da **APROFEM** e também Coordenadora do Fórum fez uma breve retrospectiva do Sistema de Negociação, apontando as principais dificuldades encontradas ao longo desse processo e cobrou do Secretário todo o empenho para a imediata retomada das Mesas de Negociação, tanto a Central quanto as Setoriais que já ocorrem há algum tempo, além de propor outras Mesas Setoriais para discutir propostas para carreiras específicas que não são contempladas no modelo atual.

Falando em nome da **APROFEM**, a sra. Coordenadora salientou a necessidade urgente de se discutir a Revisão Salarial Geral Anual e a

revisão do Piso dos Profissionais de Educação, ainda não discutidos esse ano; lembrou também da urgência para o início das rodadas de negociação para a viabilização das reestruturações das carreiras de Níveis Básico e Médio. Mencionou também a necessidade de agilização das chamadas dos concursos já homologados, em especial daqueles que se encontram próximos do final da vigência, como os de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, por exemplo.

O Secretário-Executivo Adjunto, por sua vez, apresentou uma proposta de calendário para a retomada das Mesas de Negociação, priorizando o tema da reestruturação dos Quadros de Nível Básico e de Nível Médio. Há, ainda, previsão para reuniões de discussão de propostas no 1º trimestre de 2019 e finalização de um projeto de lei no 2º trimestre.



Um médico pra chamar de seu. Encontre em 1 clique.

QUE TAL EXPERIMENTAR O VIVA10 POR TRÊS MESES SEM TAXA DE ADESÃO?

Só com o VIVA10 você pode encontrar os médicos mais próximos com preços especialmente negociados, agendar consultas e exames sem taxa de adesão, pagando apenas pelo que usar.

Utilize este cupom em seu cadastro e aproveite!

GOSTODOVIVA10

Depois de 3 meses de experimentação, você pode contratar o VIVA10 pela tabela especial do filiado APROFEM.

Baixe agora e tenha o poder da saúde em suas mãos!



Consulte mais informações no Portal APROFEM: <http://www.aprofem.com.br/Viva-10-Saude>

BALANÇO: CURSOS EADS GRATUITOS APROFEM REALIZADOS EM 2018

HOMOLOGADOS POR SME/COPED/NTF



Para 2019, a APROFEM já está em fase de planejamento e organização para que a oferta de cursos seja ainda maior, sempre com foco em oferecer cursos de qualidade, com temas atuais, dinâmicos e relevantes para os seus filiados.

*A Entidade aguarda publicação do Edital que visa homologação de cursos e eventos formativos para a RME em 2019.

**Consulte no Portal APROFEM os certificados já cadastrados no Sistema EOL e disponíveis para impressão.

CURSOS COM DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA FILIADOS, DEPENDENTES E CÔNJUGES

CURSOS LIVRES*

Cuidar do corpo e da mente é o melhor caminho para garantir qualidade de vida! Conheça os cursos com diferentes temáticas promovidos pela APROFEM, em parceria com renomados profissionais.

- As Competências Socioemocionais no Educador: por uma escola mais humana
- Arteterapia
- Dança
- Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
- Gastronomia
- Hatha Yoga e Educação Integral
- Violão Popular para Iniciantes – Teoria e Prática

CURSOS DE IDIOMAS*

Aprender um novo idioma enriquece o conhecimento e abre as portas para outras culturas. Em parceria com excelentes professores, a APROFEM promove os seguintes cursos de idiomas:



* Cursos livres e de idiomas não contabilizam para Evolução Funcional. A formação de turma está condicionada a um número mínimo de alunos.

Cursos oferecidos na APROFEM - Unidade Humaitá - Rua Humaitá, 403 - Bela Vista.

PERMUTA

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 10h30 às 19h, CEI “Chácara Dona Olívia” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI ou EMEI da DRE São Miguel Paulista, região São Miguel/Itaim Paulista, no horário das 7h às 15h30. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel.: 98754-3910. E-mail: horaciobueno@bol.com.br.

BENEFÍCIO FARMÁCIA APROFEM

DESCONTO EM MEDICAMENTOS NAS LOJAS DA DROGA RAIA E DROGASIL

Exclusivo para filiados

MEDICAMENTOS GENÉRICOS E DE MARCA TARJADOS
DESCONTOS A PARTIR DE 15%*

Para usufruir desse benefício, é muito simples!

- Filiados ativos: apresente holerite recente e documento pessoal com foto nas lojas participantes
- Filiados aposentados: apresente documento com foto e a carteirinha própria do benefício (enviada, via correio).

É a APROFEM cuidando da saúde e bem-estar de seus milhares de filiados.

* Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes

** Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias

*** Parceria APROFEM e UNIVERS (Droga Raia e Drogasil)

JORNAL **APROFEM** INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359 OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação Tiragem: 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA 1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO 2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
MONIKA GIZELA PILLAT REIS

MEMBROS SUPLENTE:

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS
REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

CURTAS

Convocação de Professores de Educação Infantil

A SME convocou para escolha de vagas, no dia 10/01/2019, os candidatos aprovados no concurso para Professor de Educação Infantil classificados entre 3573 e 3770 (Classificação Geral) e entre 990 e 1039 (Classif. NNA).

Autorizações para Chamadas de Concursados

No DOC de 22/11/2018, pág. 3, foram publicadas as autorizações para chamadas dos candidatos aprovados nos concursos públicos nas seguintes quantidades: 1.346 Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; 113 Professores de Ensino Fundamental II e Médio (Artes, Educação Física, Geografia e Inglês); 213 Diretores Escolares e 121 Supervisores Escolares.

Com a publicação, a SME atendeu a reivindicação da APROFEM no sentido de dar continuidade à chamada de concursados para prover as UEs com os profissionais necessários.

HSPM: Posse de novos Conselheiros

Observados os termos regimentais do Conselho Gestor do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, após a realização do devido processo eletivo, tomaram posse os Conselheiros eleitos ou indicados, em reunião ocorrida em 13/11/2018, numa das dependências do prédio administrativo da Autarquia. O mandato dos Conselheiros ora empossados estender-se-á ao longo do biênio 2018/2020.

A APROFEM estará representada pelos Conselheiros Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos e Prof. João Luiz Martins.

Primeira Infância

Através do Decreto nº 58.514 (DOC 15/11/2018, pág. 1), a Prefeitura instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030 (PMPI-São Paulo), que estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

No que tange ao controle social da implementação do PMPI/São Paulo, deverá ser formalizada uma Comissão de Avaliação, composta por representantes do poder público e da sociedade. Caberá a esse órgão avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da Prefeitura relativa às ações voltadas para a primeira infância.

O monitoramento da implementação do PMPI/São Paulo deverá ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão de Avaliação.

O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

A íntegra do Decreto pode ser consultada no **Portal APROFEM**.

Preparação para Concursos

Concurso para Coordenador Pedagógico (CP)

Turmas aos sábados/domingos, em vários locais. Desconto de 10% para filiadas/os da APROFEM.

Concurso para Auxiliar Técnico de Educação (ATE)

Desconto de 10% para filiadas/os da APROFEM.
www.fiped.com.br – Tels.: 2283-3318 e 98175-5390

Alerta: Luta pelo Resgate do Prestígio do Professor

Recente estudo internacional avaliou a percepção da sociedade sobre os professores em 35 países onde, numa escala de 0 a 100, o Brasil figurou em último lugar com a nota 2 (dois). Esse estudo levou em consideração respeito, atratividade, remuneração e carga horária dos professores.

Apenas 9% dos brasileiros acreditam que os alunos respeitam os professores e só 1 em cada 5 pais encorajaria seus filhos a seguir a carreira; a população subestima a carga de trabalho dos professores e o salário da categoria.

Recente editorial veiculado na mídia, intitulado “O desprestígio dos professores”, contém os seguintes trechos: “... a queda foi determinada, entre outros fatores, pelos salários aviltantes pagos à categoria, especialmente na rede pública de ensino, pela carga excessiva de trabalho, que os impede de estudar e reciclar, e pela crescente falta de respeito dos alunos nas salas de aula. Como afirmam os especialistas em ensino, os baixos salários são causa e consequência da perda de prestígio social, uma vez que as pessoas desvalorizam os professores porque ganham pouco e eles recebem pouco porque não são valorizados pelas políticas públicas.” ... “Cada vez menos há fatores de recompensa. Nunca se desenvolveu a ideia de que é preciso melhorar a questão salarial, a evolução na carreira, as condições de trabalho e o apoio que o professor deve receber da equipe escolar e das famílias. A médio prazo isso é um desastre para a educação do Brasil.”

A APROFEM procura fazer a sua parte: além de cobrar do Governo Municipal valorização salarial e de condições de trabalho, com perspectivas de ágil evolução na carreira para os educadores municipais, procura estender esse desafio para outras instâncias públicas e privadas de ensino, participando de eventos afins e publicizando conteúdos através de seu **Portal**.

Agenda 2019



Juntamente com esta edição do **Jornal APROFEM**, os filiados da Entidade receberam um exemplar da utilíssima **Agenda Anual APROFEM 2019**. Aquiescendo às sugestões de inúmeros filiados, a APROFEM redimensionou o produto e ampliou o seu conteúdo, inovando mais uma vez ao incluir na Agenda o material **Vida Funcional – Informações Úteis**, com orientações atualizadas e reconhecidas pela sua utilidade.

É oportuno lembrar que uma versão mais ampla do material **Vida Funcional – Informações Úteis**, contendo inclusive a identificação da legislação utilizada nos seus diversos itens, pode ser acessada através do **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br).

Educação Institucional

A Prefeitura editou o Decreto nº 58.502 (DOC 10/11/18, pág. 1) que dispõe sobre a atividade de educação institucional no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considera-se atividade de educação institucional a docência em atividades de formação e aperfeiçoamento de pessoas vinculadas à administração Pública Municipal, após sua validação formal.

Essa atividade poderá ser exercida por servidor municipal, com alguns critérios:

- atividade voluntária, sem qualquer sinalização de sua valorização para fins de evolução/promoção/progressão na carreira;
- restrita à área específica de atuação ou de acordo com a habilitação profissional do servidor voluntário, não podendo ser considerada desvio de função;
- atividade desenvolvida dentro da jornada do servidor, sem remuneração adicional específica e sem obrigação de reposição ou compensação de horas de serviço; atividade limitada a 40 horas mensais;
- liberação prévia pela chefia imediata, levando em conta a prevalência do interesse público e a manutenção do bom andamento dos serviços na Unidade do servidor.

A APROFEM acompanha com parcimônia a utilização do termo **docência** dissociado da esperada formação pedagógica, não mencionada no corpo do Decreto, disponibilizado para consulta no **Portal APROFEM**.

Realização e chamada de Concursos – Não à Terceirização

A APROFEM reitera a sua reivindicação histórica de pronto preenchimento dos cargos públicos municipais com servidores concursados, promovendo a criação por lei dos cargos necessários para assegurar o regular funcionamento das Unidades de trabalho dos diversos Quadros do serviço público municipal da Capital.

Solicita a agilização da realização de concursos já autorizados (para CP e ATE, no caso do Ensino Municipal); autorização para a realização de novos concursos para provimento de outros cargos na Educação, Saúde, Administração em geral (com destaque para o nível Básico – Agente de Apoio) e nos demais setores do serviço público; imediata chamada dos aprovados classificados nos concursos em vigor (destaque para AGPPs e Professores, onde a defasagem é excessiva).

Atendimento nas Férias/Recessos nos Polos

Reivindicação da APROFEM é atendida

No DOC de 14/11/2018, página 13, foi publicada a Instrução Normativa SME nº 21, de 13 de novembro de 2018, que estabelece critérios para atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Direta, Indireta e Parceira nos períodos de Férias de Janeiro – 2019 e Recesso Escolar de julho – 2019.

O atendimento dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei nº 15.625, de 19/09/12, e com o Edital de Chamamento Público SME nº 07, de 13/11/18, que trata do credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para atendimento das crianças matriculadas nos CEIs nos períodos de férias e recesso escolar.

Sendo assim, fica assegurado o tratamento equânime aos Profissionais dos CEIs em relação aos Profissionais em exercício nas demais UEs, que terão garantia de gozo de férias coletivas (em janeiro) e do recesso escolar (em julho), além de assegurado o atendimento às crianças nestes períodos.

A Instrução Normativa atende demanda da APROFEM, constante da Pauta Geral de Reivindicações e reiterada em ofício encaminhado à SME em 03 de julho de 2018:

Garantia de gozo de férias coletivas (em janeiro) e dos recessos de inverno e verão para os Profissionais de Educação Infantil, com o atendimento às crianças das UEs da Rede Direta inscritas, assegurado através de Programas de Férias (ou semelhantes), conduzidos por educadores contratados para essa finalidade.

Programa Leve Leite

A APROFEM sempre foi crítica de programas assistencialistas no âmbito da SME, desenvolvidos com recursos da Educação e contumazes na distribuição massiva e pouco criteriosa dos respectivos produtos: leite, material escolar e uniforme escolar. Defendeu e defende o aperfeiçoamento de critérios para a distribuição, com o envolvimento dos pais ou responsáveis através das Instituições Auxiliares das UEs, reduzindo desperdícios e poupando recursos.

No caso do Programa Leve Leite, que há décadas compromete significativos recursos que poderiam ser utilizados prioritariamente na valorização dos Profissionais de Educação, recentemente a mídia noticiou a redução em 71% do número de crianças atendidas pelo Programa, entre 2016 e 2018; os gastos de R\$ 310 milhões em 2016, foram reduzidos para R\$ 37 milhões em 2017 e deverá ficar próximo a isso em 2018.

Ainda deve haver muito o que se racionalizar nos Programas e o que se discutir quanto à aplicação dos recursos economizados.

Pisos Salariais dos Profissionais de Educação

A atualização anual dos pisos salariais desses Profissionais é assegurada pela Lei nº 14.660/2007. O Governo Municipal, ao longo dos anos e apesar dos nossos protestos, concedeu índices anuais insatisfatórios com incidência imediata apenas para os Profissionais em início de carreira (referências iniciais), com previsão da incorporação legalmente prevista para os demais Profissionais de forma parcelada, até 3 anos depois! Aguarda-se ainda a negociação com as cinco Entidades Representativas para

estabelecimento do índice de revalorização dos pisos dos Profissionais de Educação referente ao ano de 2018, com as decorrentes incorporações.

A APROFEM reivindicou a antecipação, para 2018, das incorporações previstas para janeiro/2019 e novembro/2019 (decorrentes da revalorização dos pisos salariais para 2017, fixada em 3,71% através da Lei 16.711, de 11/10/2017), não tendo recebido qualquer retorno da parte do Governo Municipal.

	Novembro/2018	Janeiro/2019	Maio/2019	Novembro/2019
Profissionais que ganham o piso	-	-	Negociação Piso 2019	-
Incorporação para os Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	3,716% (Lei nº 16.416/2016)	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)	-	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)

Tabelas de Vencimentos do QPE – Novembro 2018

Com atualização de 3,716%, a partir de 1º de novembro de 2018 (Cálculos atualizatórios realizados pela APROFEM – Tabelas não oficiais)

Tabela A – Quadro de Apoio à Educação					
Jornada de 40 horas semanais					
AGENTE ESCOLAR / AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO (ATE)					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.425,43*	1.425,43*	1.513,32	1.611,65	1.716,44
QPE-02	1.425,43*	1.513,32	1.611,65	1.716,44	1.828,03
QPE-03	1.513,32** 1.553,40***	1.611,65	1.716,44	1.828,03	1.946,82
QPE-04	1.611,65	1.716,44	1.828,03	1.946,82	2.073,34
QPE-05	1.716,44	1.828,03	1.946,82	2.073,34	2.208,16
QPE-06	1.828,03	1.946,82	2.073,34	2.208,16	2.351,67
QPE-07	1.946,82	2.073,34	2.208,16	2.351,67	2.504,56
QPE-08	2.073,34	2.208,16	2.351,67	2.504,56	2.667,30
QPE-09	2.208,16	2.351,67	2.504,56	2.667,30	2.840,70
QPE-10	2.351,67	2.504,56	2.667,30	2.840,70	3.025,39
QPE-11	2.504,56	2.667,30	2.840,70	3.025,39	3.222,03
QPE-12	2.667,30	2.840,70	3.025,39	3.222,03	3.431,44
QPE-13	2.840,70	3.025,39	3.222,03	3.431,44	3.654,50
QPE-14	3.025,39	3.222,03	3.431,44	3.654,50	3.892,01

(*) Piso Salarial 2017 para o Agente Escolar, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Agente Escolar e para o Auxiliar Técnico de Educação (ATE)
 (***) Piso Salarial 2017 para o Auxiliar Técnico de Educação (ATE), já incluso o Abono Complementar

Tabela B – Quadro de Magistério					
Jornada Básica do Professor Municipal					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	1.523,66*	1.581,09	1.683,85	1.793,44	1.909,98
QPE-12	1.581,09	1.683,85	1.793,44	1.909,98	2.034,06
QPE-13	1.683,85	1.793,44	1.909,98	2.034,06	2.166,17
QPE-14	1.793,44** 1.840,74***	1.909,98	2.034,06	2.166,17	2.307,06
QPE-15	1.909,98	2.034,06	2.166,17	2.307,06	2.457,04
QPE-16	2.034,06	2.166,17	2.307,06	2.457,04	2.616,88
QPE-17	2.166,17	2.307,06	2.457,04	2.616,88	2.786,79
QPE-18	2.307,06	2.457,04	2.616,88	2.786,79	2.968,08
QPE-19	2.457,04	2.616,88	2.786,79	2.968,08	3.161,08
QPE-20	2.616,88	2.786,79	2.968,08	3.161,08	3.366,56
QPE-21	2.786,79	2.968,08	3.161,08	3.366,56	3.585,21
QPE-22	2.968,08	3.161,08	3.366,56	3.585,21	3.818,23
QPE-23	3.161,08	3.366,56	3.585,21	3.818,23	4.066,43

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof. Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica do Docente (JBD) / Jornada Especial Ampliada					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	2.285,60*	2.371,81	2.525,93	2.690,12	2.864,99
QPE-12	2.371,81	2.525,93	2.690,12	2.864,99	3.051,17
QPE-13	2.525,93	2.690,12	2.864,99	3.051,17	3.249,48
QPE-14	2.690,12** 2.761,13***	2.864,99	3.051,17	3.249,48	3.460,74
QPE-15	2.864,99	3.051,17	3.249,48	3.460,74	3.685,58
QPE-16	3.051,17	3.249,48	3.460,74	3.685,58	3.925,19
QPE-17	3.249,48	3.460,74	3.685,58	3.925,19	4.180,48
QPE-18	3.460,74	3.685,58	3.925,19	4.180,48	4.452,22
QPE-19	3.685,58	3.925,19	4.180,48	4.452,22	4.741,55
QPE-20	3.925,19	4.180,48	4.452,22	4.741,55	5.049,56
QPE-21	4.180,48	4.452,22	4.741,55	5.049,56	5.377,99
QPE-22	4.452,22	4.741,55	5.049,56	5.377,99	5.727,55
QPE-23	4.741,55	5.049,56	5.377,99	5.727,55	6.099,84

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof. Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) / Jornada Especial Integral					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.047,42*	3.162,18	3.367,75	3.586,88	3.819,89
QPE-12	3.162,18	3.367,75	3.586,88	3.819,89	4.068,07
QPE-13	3.367,75	3.586,88	3.819,89	4.068,07	4.332,37
QPE-14	3.586,88** 3.681,50***	3.819,89	4.068,07	4.332,37	4.614,09
QPE-15	3.819,89	4.068,07	4.332,37	4.614,09	4.914,03
QPE-16	4.068,07	4.332,37	4.614,09	4.914,03	5.233,79
QPE-17	4.332,37	4.614,09	4.914,03	5.233,79	5.573,58
QPE-18	4.614,09	4.914,03	5.233,79	5.573,58	5.936,12
QPE-19	4.914,03	5.233,79	5.573,58	5.936,12	6.322,16
QPE-20	5.233,79	5.573,58	5.936,12	6.322,16	6.733,19
QPE-21	5.573,58	5.936,12	6.322,16	6.733,19	7.170,38
QPE-22	5.936,12	6.322,16	6.733,19	7.170,38	7.636,47
QPE-23	6.322,16	6.733,19	7.170,38	7.636,47	8.132,83

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o Prof Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica e Especial de 40 horas Semanais					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.959,07	4.216,49	4.490,66	4.782,40	5.093,38
QPE-12	4.216,49	4.490,66	4.782,40	5.093,38	5.424,26
QPE-13	4.490,66	4.782,40	5.093,38	5.424,26	5.776,87
QPE-14	4.782,40	5.093,38	5.424,26	5.776,87	6.152,26
QPE-15	5.093,38 ¹ 5.228,52 ²	5.424,26	5.776,87	6.152,26	6.552,29
QPE-16	5.424,26	5.776,87	6.152,26	6.552,29	6.978,31
QPE-17	5.776,87 ³ 5.930,12 ⁴	6.152,26	6.552,29	6.978,31	7.431,84
QPE-18	6.152,26 ⁵ 6.315,51 ⁶	6.552,29	6.978,31	7.431,84	7.914,88
QPE-19	6.552,29	6.978,31	7.431,84	7.914,88	8.429,32
QPE-20	6.978,31	7.431,84	7.914,88	8.429,32	8.977,31
QPE-21	7.431,84	7.914,88	8.429,32	8.977,31	9.560,72
QPE-22	7.914,88	8.429,32	8.977,31	9.560,72	10.182,30
QPE-23	8.429,32	8.977,31	9.560,72	10.182,30	10.844,17
QPE-24	8.977,31	9.560,72	10.182,30	10.844,17	11.549,03

Obs.: Aplica-se ao Secretário de Escola a tabela acima
 1- Padrão para o CP
 2- Piso Salarial 2017 para o Coordenador Pedagógico (CP), já incluso o Abono Complementar
 3- Padrão para o Diretor de Escola e para o CP
 4- Piso Salarial 2017 para o Diretor de Escola, já incluso o Abono Complementar
 5- Padrão para o Supervisor Escolar, Diretor de Escola e CP
 6- Piso Salarial 2017 para o Supervisor Escolar, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica de 30 Horas Semanais (J-30)					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.047,42*	3.162,18	3.367,75	3.586,88	3.819,89
QPE-12	3.162,18	3.367,75	3.586,88	3.819,89	4.068,07
QPE-13	3.367,75	3.586,88	3.819,89	4.068,07	4.332,37
QPE-14	3.586,88** 3.681,50***	3.819,89	4.068,07	4.332,37	4.614,09
QPE-15	3.819,89	4.068,07	4.332,37	4.614,09	4.914,03
QPE-16	4.068,07	4.332,37	4.614,09	4.914,03	5.233,79
QPE-17	4.332,37	4.614,09	4.914,03	5.233,79	5.573,58
QPE-18	4.614,09	4.914,03	5.233,79	5.573,58	5.936,12
QPE-19	4.914,03	5.233,79	5.573,58	5.936,12	6.322,16
QPE-20	5.233,79	5.573,58	5.936,12	6.322,16	6.733,19
QPE-21	5.573,58	5.936,12	6.322,16	6.733,19	7.170,38
QPE-22	5.936,12	6.322,16	6.733,19	7.170,38	7.636,47
QPE-23	6.322,16	6.733,19	7.170,38	7.636,47	8.132,83

(*) Piso Salarial 2017 para o PEI Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o PEI Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o PEI Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Previdência Municipal/SAMPAPREV/IPREM (PL nº 621/2016)

Continuação da 1ª página

No fechamento desta edição do **Jornal APROFEM**, em Sessão Plenária realizada em 22/11/2018, a Câmara Municipal de São Paulo anunciou a composição da Comissão Especial de Estudos criada para analisar o PL nº 621/16, do Executivo e, eventualmente, sugerir alterações.

Dentre os objetivos do PL figuram: a segmentação de massas, a instituição do Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos da cidade de São Paulo, o aumento da alíquota de contribuição dos servidores para a Previdência, a fixação de limite máximo para a concessão do benefício da aposentadoria, a criação do SAMPAPREV e a reestruturação do IPREM.

Ainda não foi definida a data para a instalação da primeira reunião da Comissão, na qual também deverão ser definidos os nomes do presidente e do vice-presidente.

O prazo de 30 dias para a Comissão apresentar o relatório final poderá, a critério do Presidente da Câmara, ser prorrogado por mais 30 dias.

Os vereadores indicados para compor essa Comissão de Estudos são:

- 1- Ver. João Jorge (PSDB) – Líder do Governo na Câmara
- 2- Ver. Adriana Ramalho (PSDB)
- 3- Ver. Caio Miranda Carneiro (PSB)
- 4- Ver. David Soares (DEM)
- 5- Ver. Fernando Holiday (DEM)
- 6- Ver. Rute Costa (PSD)
- 7- Ver. Janaina Lima (NOVO)
- 8- Ver. Paulo Frange (PTB)
- 9- Ver. Juliana Cardoso (PT)
- 10- Ver. Cláudio Fonseca (PPS)

Conforme já foi amplamente divulgado, o posicionamento da **APROFEM** em relação às pretendidas reformulações na Previdência Municipal sempre foi de que esse assunto requer um amplo debate com a administração municipal, antes de seu encaminhamento para tramitação na Câmara Municipal de São Paulo, o que não ocorreu nem na gestão anterior (2013-2016) e nem na atual. Por essa razão, defendemos a retirada do PL nº 621/2016 da Câmara para que possamos discutir o tema e negociar com o Governo, atendendo sempre aos interesses dos envolvidos (servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas).

A **APROFEM** estará presente nas reuniões da Comissão de Estudos, buscará o diálogo com seus membros e fará a devida pressão para que a proposta seja rejeitada em sua totalidade.

Argumentos para tanto não nos faltam; desde o início subsidiamos o trabalho de todos os vereadores com um parecer elaborado por autori-

dades no assunto, por solicitação das entidades que compõem o Fórum e que demonstra inúmeras inconsistências e incoerências no texto.

Outro fator que corrobora nosso posicionamento, é a existência de uma Proposta de Emenda à Constituição Federal que traz grandes alterações nos sistemas previdenciários, tanto dos servidores públicos quanto dos trabalhadores da iniciativa privada, pendente de apreciação pelo Congresso Nacional e sem perspectivas de aprovação imediata. Entretanto, se aprovada, profundos, indiscutíveis e nefastos prejuízos recairão sobre a previdência em nível municipal.

A **APROFEM** reitera que todos deverão se manter atentos ao desenrolar dos fatos até o final do ano, comparecendo aos atos que já estão sendo programados pelo Fórum das Entidades Representativas dos Servidores Municipais ou por qualquer Entidade, isoladamente. Propomos também que façam contatos com os Srs. Vereadores, em especial os que compõem a Comissão de Estudos, deixando claro que queremos a rejeição do projeto.

Os contatos dos vereadores podem ser obtidos no Portal da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br

Faça você também a sua parte!

**CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP-4
COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**

“Em conformidade com o decidido no Colégio de Líderes no 1º semestre, e anunciado na 110ª Sessão Extraordinária de 27/03/2018, determino a formação da Comissão Especial de Estudos para acompanhar, analisar e sugerir alterações no Projeto de Lei 621/2016, “que institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos do Município de São Paulo, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e seus Conselheiros; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS; e autoriza a criação da Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo – SAMPAPREV”.

A Comissão terá prazo de 30 dias a partir de sua instalação e com a totalidade dos membros que a compõe, prorrogáveis por mais 30 dias a critério do Presidente da Casa, com a seguinte composição obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária:

- 3 membros da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
- 3 membros da Comissão de Finanças e Orçamento;
- 3 membros da Comissão de Administração Pública;
- 1 membro da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Poderão acompanhar os trabalhos, na qualidade de convidados, sem direito a voto, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Gestão, do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, da Fundação Instituto de Pesquisas – FIPE, do DIEESE, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e de entidades sindicais representantes dos servidores públicos municipais, conforme solicitado pelo Sr. Secretário Municipal da Fazenda por intermédio do Ofício GABSF 790/2018 (de 13/07/2018).

Solicito aos Senhores Líderes a indicação dos membros até o dia 22 de Novembro de 2018. Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2018.

Vereador MILTON LEITE
Presidente”

(DOC 10/11/2018, pág. 86)

Escola sem Partido

Desde que surgiram as primeiras notícias sobre esse tema a **APROFEM** se posicionou contrariamente a essa ideia e o vem fazendo até hoje, em defesa da liberdade de trabalho dos professores. De fato, através dos nossos meios de divulgação (ex: **Jornal APROFEM** Jul/Ago de 2016, página 6) já explicitamos nosso inamovível posicionamento.

Nas ocorrências mais recentes envolvendo políticos recém-eleitos a própria divulgação de posturas equivocadas de patrulhamento ideológico já veio acompanhada de várias manifestações de personalidades da Educação em defesa da liberdade de cátedra e pedindo providências enérgicas aplicáveis contra essas declarações absurdas.

Declarações e posturas que não foram poucas: a defesa da Escola sem Partido e o combate às discussões de gênero foram bandeiras eleitorais do presidente eleito e dos demais que, mais por oportunismo que por convicção, seguiram na mesma trilha.

A **APROFEM**, sistematicamente perquirida

acerca de seu posicionamento sobre o tema por educadores contrários (grande maioria) e a favor (sim, a favor!) da Escola sem Partido, procura esclarecer seu entendimento de que esses temas devem ser tratados no âmbito dos Projetos Político Pedagógicos das UEs, com o envolvimento dos professores e demais educadores, juntamente com os pais e responsáveis, tendo como pano de fundo a liberdade de cátedra.

Discutir o estabelecimento de leis (federais, estaduais, municipais) que estabeleçam uma pretensa “neutralidade” a ser mantida pelos professores, sob pena de sanções, soa inadmissível pela subjetividade dos critérios que diferenciam o esperado debate plural da indesejada doutrinação.

Sob o pretexto de desideologizar a educação, essa legislação levaria a ideologização a posicionamentos radicais, no seu extremo oposto.

“Quando falamos em aprendizagem, não estamos só falando em Língua Portuguesa, Ciências e Matemática. Ao lado de universalizar a

aprendizagem nesses campos do conhecimento, também fazem parte da formação escolar o preparo para a vida, a cidadania e o mundo do trabalho e a consolidação de competências essenciais num ambiente cada vez mais diverso, complexo e desafiador, em que essas crianças e esses jovens já vivem. Assegurar um ambiente escolar acolhedor, respeitoso com as múltiplas diversidades e que seja de confiança, para que cada aluno, professor e profissional da educação se sinta protegido para expressar suas opiniões, seus projetos de vida, aspirações, ideias e ideais, é aspecto fundamental para a formação para o século 21, para a convivência democrática e para uma vida produtiva.”

Sugerimos que os professores também encaminhem mensagens de protesto aos deputados federais e senadores pedindo a retirada do PL da pauta de discussão do Congresso (consulte os endereços eletrônicos no **Portal APROFEM** em Área Restrita/Restrito/Vida Funcional/Listas de Parlamentares).

O Celular nas Escolas Municipais

“Conversando com a equipe agora à noite decidimos editar uma portaria que libera o uso do celular em sala de aula para uso pedagógico, exclusivamente em projetos desenhados pelos professores em sala de aula. Vedada qualquer outra utilização dos mesmos. Vamos usar os celulares para aprendermos juntos. Seguimos.”

(Recado do Secretário Municipal de Educação, pelas redes sociais, em 12/11/2018)

Matéria publicada no *Jornal APROFEM*, edição setembro/outubro de 2015, e que já sugeria o que foi agora anunciado.

O Celular nas Escolas

Recente episódio, ocorrido numa escola municipal, trouxe novamente à baila um dos fatores comprometedores dos resultados do exercício da atividade docente: o uso do telefone celular na sala de aula. Matéria sensacionalista na mídia, com imagens e textos tendenciosos, mostra uma professora procurando retirar o celular de um aluno da 6ª série; a filmagem feita através de outro(s) celular(es); a declaração da mãe de que “ele tirou do bolso para ver a hora, e a professora pediu”; várias referências críticas à postura da docente (divulgadas pela mídia sem qualquer preocupação com a comprovação da sua veracidade); o registro do caso no Distrito Policial, ensejando a instauração de um inquérito – em fase de apuração. Por fim, a resposta da SME, dizendo que foi determinado o “imediato afastamento da professora” e “abertura de processo de apuração preliminar para o caso, para que a servidora responda pela ação” (Jornal Agora, 21/08/2015, A4).

A sequência desse episódio é previsível: desconforto e revolta no âmbito da Equipe Escolar, podendo comprometer a esperada harmonia na execução do trabalho coletivo; o desassossego da professora e da sua chefia, que poderão responder por anos (até o desfecho) às apurações administrativas e policiais (que poderão chegar à Justiça comum), sem previsão de resultados.

Todos sabemos ser essa uma situação comum nas escolas: jovens (e até crianças!) usando ostensivamente o seu “brinquedinho”, desafiando o professor que ainda procura ministrar a sua aula e para isso, exigindo a atenção e o respeito dos alunos. Ao adotar a atitude de cercar essa postura dos alunos, corre o risco de ser agredido pelos “pais ou responsáveis” (os mesmo que não têm tempo para participar das Reuniões de Pais e Mestres e outras ações para a educação de seus filhos) e/ou censurado até mesmo por parceiros da Equipe Escolar (denúncias que chegam à Entidade).

A reversão dessa situação, contribuindo para que os mestres possam desempenhar com mais tranquilidade e eficácia a sua atividade docente, poderá ocorrer com o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 11.545, **que prevê que o celular deve**

permanecer desligado durante todo o horário das aulas nas escolas municipais e que o descumprimento dessa norma pelo aluno implicará na adoção das medidas disciplinares previstas no regimento educacional da Unidade.

A **APROFEM** diligenciará para que essa Lei “pegue”:

- ✓ com tratativas junto aos órgãos centrais e regionais da SME, para a adoção de providências de orientação e respaldo às Equipes Escolares no desafio de reverter a cultura de desinformação, resistência e impunidade, onde isso ocorrer;

- ✓ instando as Equipes Gestoras de todas as UEs Municipais para que, juntamente com os professores e funcionários de apoio, reflitam sobre a possibilidade de eventuais imputações de negligência ou omissão pelo não empenho em fazer cumprir a lei; bem como da conveniência de documentar-se em relação às providências tomadas visando o seu cumprimento;

- ✓ propondo um trabalho de divulgação e esclarecimento junto aos alunos e às famílias, preliminar à efetiva aplicação dos dispositivos da Lei em tela;

- ✓ revendo a parte disciplinar dos respectivos regimentos educacionais, para fazer constar as consequências disciplinares do descumprimento da Lei (ver Portaria SME nº 5.941, de 15/10/2013, artigos 60 e 66 do seu Anexo Único);

- ✓ contribuindo para o cumprimento da determinação de afixação, em local de fácil visualização, de aviso da proibição de que trata a Lei;

- ✓ lembrando da possibilidade de **promover a utilização de aparelhos de telefonia celular, em projetos previstos no Projeto Político Pedagógico da UE e devidamente analisados e aprovados pela respectiva DRE, podendo contemplar a interdisciplinaridade e contendo mecanismos inibitórios da prática de bullying em relação aos que não possuem o aparelho.**

A proposta está lançada. A **APROFEM** espera contar, para mais que a compreensão, com a colaboração irrestrita dos Profissionais de Educação municipais.

Para as Escolas Estaduais

No ano passado, o governo do Estado promulgou a Lei nº 16.567/2017, alterando o artigo 1º da Lei nº 12.730/2007. Ela passou a vigorar com a seguinte redação: “Ficam os

alunos proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário das aulas, **ressalvado o uso para finalidades pedagógicas.**” (g.n.)

LEI Nº 11.545, DE 07 DE JUNHO DE 1994

Disciplina o uso de aparelhos de telefonia celular e congêneres no interior dos cinemas, teatros, hospitais, velórios, casas de espetáculos e nas dependências das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 915/93, do Vereador José Viviani Ferraz)

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faz saber que nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução Nº 02/91, a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É proibido efetuar e receber ligações de aparelhos de telefonia celular e congêneres no interior dos teatros, cinemas, casas de espetáculos e bibliotecas, bem como nas salas de aula das escolas públicas municipais, durante o horário das aulas.

(redação dada através da Lei nº 14.974/2009)

§ 1º Nos hospitais, velórios e dependências das repartições públicas municipais será permitido o uso, desde que os referidos aparelhos sejam dotados de sinal de recepção de chamada tipo “vibratório”.

§ 2º Os portadores de aparelhos que não sejam dotados de sinal de recepção de chamada tipo “vibratório” deverão mantê-los desligados quando estiverem nos locais mencionados neste artigo.

§ 3º Fica vedada a utilização de qualquer tipo de celular nas áreas hospitalares que possuam unidade de terapia intensiva ou nas unidades de diagnóstico auxiliado por instrumentos.

(§§ 1º, 2º e 3º incluídos através da Lei nº 14.573/2007)

§ 4º Nas escolas públicas municipais, o telefone celular somente poderá ser utilizado durante os intervalos, devendo permanecer desligado durante todo o horário das aulas.

(§ 4º incluído através da Lei nº 14.974/2009)

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o infrator ao pagamento da multa de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), sem prejuízo da retirada do infrator do recinto, o que far-se-á com auxílio de força policial, se necessário.

Parágrafo Único. O valor da multa será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

(redação dada através da Lei nº 14.573/2007)

Art. 2ºA - O disposto no art. 2º desta lei não se aplica às escolas públicas municipais, nas quais a desobediência às normas previstas no art. 1º implicará a adoção das medidas estabelecidas no regimento da respectiva escola.

(artigo incluído através da Lei nº 14.974/2009)

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º deverão afixar, em local de fácil visualização, aviso da proibição de que trata esta Lei, bem como das penalidades previstas aos infratores.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não atenderem ao disposto neste artigo não terão renovados seus alvarás de funcionamento pela Municipalidade, bem como os novos não terão autorização para funcionamento.

(redação dada através da Lei nº 12.511/1997)

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUGESTÃO

Proibição de uso de telefone celular

É proibida a utilização de aparelho de telefonia celular nas salas de aula, devendo o mesmo permanecer desligado durante todo o horário das aulas.

O descumprimento desta proibição acarretará a aplicação das medidas disciplinares previstas no regimento educacional (Lei nº 11.545, de 07/06/1994).



PROIBIDO O USO DE CELULAR EM HORÁRIO DE AULA
(SALVO PARA USO PEDAGÓGICO, EM PROJETOS PRÉ-ESTABELECIDOS)

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Eleições 2018: um pouco de etimologia e história

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Apesar de já transcorridas as eleições, não é demais saber a origem das palavras que nomeiam os cargos daqueles que se submeteram ao sufrágio¹ nas eleições de 2018.

No pleito do corrente ano, foram alvo de disputa os cargos de Presidente da República, Governador de Estado, Governador do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital². Relativamente aos nomes que denominam tais cargos, seguem as respectivas explicações etimológicas.

Presidente. O verbo latino *"praesidere"*, que deu origem a algumas palavras em nosso vernáculo, tal como o verbo *presidir*, é formado do prefixo *"prae"* (antes), mais o verbo *"sedere"* (estar sentado, ter assento; tomar assento; ... estabelecer-se)³. De *"praesidens"*, participio do verbo *"praesidere"*, originou-se em português o termo *presidente*, designando *aquele que preside ou dirige funções relacionadas a comando*, como: "presidente de tribunais, presidente de assembleias, presidente de instituições públicas ou privadas, entre outras. No Império Romano, por exemplo, o título *'praesidens'* era dado aos governadores de suas províncias."⁴

"Também de *'praesidere'* originou-se *'praesidiu'*, força incumbida de defender uma praça militar ou uma fortaleza; por extensão, lugar de segurança. Daí veio o termo português *presídio* e o espanhol *presidio*, ambos com o mesmo sentido. Depois, quando a Espanha passou a mandar condenados para ficarem confinados nos *presídios* espanhóis da África, a palavra ganhou o sentido de cadeia."⁵

Governador. Do latim *"gubernator, gubernatoris"*, em português, *governador*. "Aquele que governa uma província; [...]; o que tem a seu cargo o comando de uma cidade [...]. O verbo latino *'gubernare'* apresenta as seguintes possibilidades de tradução em português: reger, administrar, exercer autoridade em: [...]. Dirigir alguém ou algo [...]."⁶

Deputado. Este termo provém de *"deputatu"*, participio passado do verbo latino *'deputare'* que, em português, deu origem ao verbo *deputar*, com o sentido de 'enviar alguém em missão, investir poderes em alguém, atribuir. [...] *'Deputatu'* participio desse verbo latino, ganhou, depois, o sentido de *enviado por uma autoridade*. Daí, *deputado* significar não só o membro de uma câmara legislativa, como também aquele que age com delegação de poderes para tratar de negócios de alguém,⁷ . Portanto, *deputado* é o candidato designado, "enviado em missão"⁸ pelos eleitores, através do voto, para representá-los na Assembleia Legislativa ou na Câmara de Deputados.

Senador. Provém do substantivo latino *'senator, senatoris'*, cognato do termo latino *'senex'*, que significa *"velho"*. Daí, termos, em português, os vocábulos *senil, sênior, senilidade*. Senado, em sentido estrito, corresponde a "... assembleia de velhos [...]."

Entretanto, em que pese eventual tom depreciativo atualmente impingido por algumas pessoas à palavra *velho*, 'na Roma Antiga, a instituição política do Senado foi objeto de grande admiração dos outros povos."⁹ Não sem razão, os legionários romanos empunhavam estandartes ostentando o brasão romano com a inscrição *SPQR*, abreviatura de *'Senatus Populusque Romanus'* (O Senado e o Povo Romano).

Quanto à etimologia do termo *candidato*, este tem origem na forma latina *'candidatus'*. Na Roma dos Césares, segundo o ritual da época, o pretendente a ocupar um cargo público devia trajar uma toga branca para simbolizar a sua pureza, a sua lisura ante a *'res publica'* visando à captação de votos. Essa toga, a toga *'candida'*, era também conhecida como *toga brilhante*, pois sobre ela era passado um giz branco para deixá-la brilhando. Esse modelo de toga era usado pelos candidatos a cargos públicos para chamar atenção durante seus discursos.¹¹

À época, havia diversos tipos de toga cujo uso relacionava-se, também, "à idade e à função social do usuário. Meninos romanos livres, por exemplo, usavam uma toga com uma borla roxa, a toga *'praetexta'*, até atingirem a puberdade; depois, em uma cerimônia, essa toga era substituída pela toga *'virilis'* branca. Os senadores eram conhecidos por suas togas brancas. Soldados e trabalhadores usavam somente a túnica, sem a toga por cima. Uma toga de cor escura era usada em períodos de luto ou em cerimônias religiosas. A toga *'romana'*, por exemplo, era usada apenas por aqueles considerados cidadãos romanos.

Com o tempo, por diversas razões, os candidatos passaram a vestir-se de outras cores, até por inexistir correspondência entre o significado do termo *candidato* e a conduta do parlamentar. A etimologia do vocábulo, entretanto, permaneceu.

Vale também registrar que, já naquela época, tal como hoje, os políticos também tinham os seus esquemas de locupletação. Registros apontam que a atualíssima expressão "falta de quórum", a impedir votações, já era utilizada pelos senadores romanos: *'senatus frequens'* (sessões com quórum) e *'senatus infrequens'* (sessões sem quórum).¹² Da cômoda falta de quórum de senadores no Senado Romano ao assassinato de César por Brutus, seu filho adotivo, muitos alinhavos foram feitos nos meandros da política romana para abrigar interesses dos políticos.

'Mutatis mutandis', hoje, em nosso país, a quantidade de sessões parlamentares suspensas por falta de quórum e/ou de questionáveis realizações de sessões extraordinárias chega a ser um achincalhe aos cidadãos brasileiros. Quantas sessões – limitando-nos à esfera federal – foram suspensas, ou realizadas em caráter extraordinário, para atender a interesses de parlamentares envolvidos em *mensalão, petrolão* e outros escândalos!

Quanto a assassinato em plena sessão do Senado, também o tivemos! Em 4 de dezembro de 1963, o Senado foi palco de um acerto de contas. A rixa entre os senadores alagoanos Silvestre Péricles e Arnon de Mello, pai do ex-presidente e atual senador Fernando Collor de Mello, acabou em tiros e morte. O senador Arnon de Mello sacou uma arma no meio do plenário do Senado, na tentativa de matar seu desafeto político, o senador Silvestre Péricles. Mas, de três tiros, apenas um foi fatal e acertou outro colega da casa, o suplente de Senador José Kairala, que morreu cinco horas depois no hospital. O político acreano estava no seu último dia de suplência, após seis meses no cargo. [...] Arnon, entretanto, não foi preso, pois manteve sua imunidade parlamentar, já que não teve seu mandato cassado no Senado após o ocorrido.¹³

E pensar que a etimologia da palavra *"candidato"*, em sua origem, apresentava uma órbita semântica onde gravitavam, respectivamente, cognatos¹⁴ e sinônimos, como: *cândido, candidez, candor, candura, leal, franco, honesto, ingênuo, aberto, sincero, verdadeiro, íntegro, lbano, imaculado, puro, virtuoso, singelo, inocente!*...

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- Sufrágio: direito público subjetivo de natureza política manifesto pelo cidadão através do voto.
- 2- As normas para as eleições acham-se dispostas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como a referência aos cargos a serem disputados.
- 3- TORRINHA, Francisco. *Dicionário Latino-Português*, 3ª ed., Portugal, Porto: Edições Maranus, 1945.
- 4- SILVA, Deonísio da. *De onde vêm as palavras: origens e curiosidades da língua portuguesa*. 16. ed. rev. e ampl. Osasco, SP: Novo Século Editora, 2009. Durante muito tempo, também os governadores de Estados brasileiros foram chamados de presidentes. p. 813.
- 5- PIMENTA, Reinaldo. *A casa da mãe Joana; curiosidades nas origens das palavras, frases e marcas*. 10 ed., Rio de Janeiro: Campus, 2002, p. 189.
- 6- TORRINHA, Francisco. *Dicionário Português-Latino*, 5ª milhar. Portugal, Porto: Domingos Barreira, Editor, 1939.
- 7- PIMENTA, Reinaldo. Idem, p. 21-22.
- 8- TORRINHA, Francisco. *Dicionário Português-Latino*, idem.
- 9- SILVA, Deonísio da. Idem, p. 903.
- 10- A título de informação: a letra "Q", nessa abreviatura é a forma reduzida de "QUE". Adstrita ao final do substantivo *populus* corresponde, em latim, à conjunção aditiva "et" – "e", em português.
- 11- História da Moda. <https://www.passeidireto.com/arquivo/25057887/historia-da-moda?ordem=1>. Acesso em 12/11/2018.
- 12- TORRINHA, Francisco. *Dicionário Português-Latino*, 5ª milhar. Portugal, Porto: Domingos Barreira, Editor, 1939.
- 13- Resumo elaborado a partir de nota constante do jornal O Estado de São Paulo, de 06/12/1963 – acervo online. <https://acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,tiros-e-morte-no-senado,9432,0.htm> – Acesso em 01/10/2018.
- 14- Palavras cognatas são aquelas que apresentam a mesma raiz ou que têm a mesma origem etimológica que outra palavra.


PARCERIA APROFEM E ESEF PAULISTA/CAMPOS SALLES SE MANTÊM EM 2019!

GRADUAÇÃO – Inscrições abertas!
Início das aulas em fevereiro/2019


COLÉGIO CAMPOS SALLES
Matrículas abertas para 2019

TABELA DE PREÇOS - 2019		
 <p>Rua Nossa Senhora da Lapa, 270 Tel: (11) 3649-7000 www.cs.edu.br</p>		
CURSO	Mensalidade	Até 70% de desconto
Administração	993,60	298,08
Ciências Contábeis	993,60	298,08
Direito	1.107,00	409,59
Pedagogia	810,00	291,60
Sistemas de Informação	993,60	298,08
Gestão Comercial	685,80	274,32
Gestão em Recursos Humanos	685,80	274,32
Gestão Financeira	685,80	274,32
Logística	685,80	274,32
Marketing	685,80	274,32
MARKETING EAD	685,80	252,00
 <p>Avenida Paulista, 2.200 Tel: (11) 3266-5944 www.fpca.com.br</p>		
CURSO	Mensalidade	Até 70% de desconto
Publicidade e Propaganda	1.053,00	368,55
Rádio, TV e Internet	1.053,00	368,55
Relações Públicas	1.053,00	368,55
Administração	993,60	298,08


UNIDADE CHÁCARA	Preço Especial APROFEM (13 parcelas)	UNIDADE LAPA	Preço Especial APROFEM (13 parcelas)
Modalidade Educação Infantil (a partir de 2 anos) R\$ 600,00 Fundamental I R\$ 680,00 Fundamental II R\$ 760,00 Ensino Médio R\$ 840,00 Período Ampliado (Integral) 2 dias R\$ 270,00 4 dias R\$ 410,00		Modalidade Fundamental I R\$ 650,00 Ensino Médio R\$ 730,00 Modalidade 2 atividades R\$ 150,00 3 atividades R\$ 210,00	




Sistema POLIEDRO de ensino




Inglês CEL LEP na grade




Introdução à programação e desenvolvimento lógico/cognitivo MADCODE



Acompanhamento Psicopedagógico com Biofeedback



REFERÊNCIA INTERNACIONAL EM ESPORTE
VICE-CAMPEÃO MUNDIAL
CAMPEÃO BRASILEIRO
CAMPEÃO PAULISTA
DE VÔLEI ESTUDANTIL 2017/18
MAIS DE 300 TÍTULOS CONQUISTADOS



Unidade Chácara
Rua Rio Verde, 1.178 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3990-3010
www.cs.g12.br

Unidade Lapa
Rua N. Senhora da Lapa, 270 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3649-7000

Benefício exclusivo para filiados, cônjuges e dependentes.
Inscreva-se agora: <http://cursos.aprofem.com.br>

Veja mais informações e inscreva-se no Portal APROFEM: <http://cursos.aprofem.com.br>

Teremos pacotes exclusivos e preços convidativos de pós-graduação, segunda licenciatura e extensões universitárias, além das vagas para extensões gratuitas. Na próxima edição do **Jornal APROFEM**, serão divulgadas todas as informações sobre os cursos, valores e inscrições. Aguarde!

Eleição de Representantes Sindicais da APROFEM para 2019

Cada Unidade deverá escolher seus dois Representantes e respectivos suplentes, contemplando os diversos segmentos e turnos, buscando uma representação abrangente. Os Representantes eleitos deverão ter em mente a relevância de seu papel como elo entre seus pares e a **APROFEM** e, sempre, após uma Reunião, deverão multiplicar, junto aos seus pares, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas. Se necessário, exigir das respectivas chefias imediatas as condições para fazê-lo.

A título de incentivo à participação dos Representantes Sindicais e, também, como reconhecimento da importância de que essa responsabilidade se reveste, ofereceremos, em 2019, descontos para os Representantes e seus familiares nas estadias em nossas

Representantes Sindicais em Unidades Municipais fora do Ensino Municipal

A **APROFEM** aceita a eleição/ indicação de 1 (um) Representante das demais Secretarias Municipais e do IPREM, com os mesmos direitos e responsabilidades acima descritos. Só devem ser desconsiderados aspectos como a dispensa de ponto e outros itens já usuais na SME, ainda não viabilizados para a **APROFEM** nos demais setores da Administração Municipal.

Colônias de Férias e na Pousada de Campos do Jordão (10% de desconto na estadia). Promoção válida para estadias até novembro/2019, não cumulativa para os anos seguintes.

Requisitos Essenciais para ser um(a) Representante Sindical:

1. ter ciência de que o(a) Representante Sindical representa um indispensável canal de comunicação entre a Entidade e a sua Unidade. Profissionais do Setor de Relacionamento da **APROFEM** (Setor exclusivo para interagir com o(a) Representante) fazem contatos telefônicos sistemáticos com os(as) Representantes, eventualmente passando informações atuais e relevantes e auscultando-os acerca de demandas suas e de seus colegas de Equipe que possam ser acolhidas e providenciadas pela Entidade. Para tanto, precisa dispor-se a atender às chamadas, realizadas prioritariamente nos horários escolhidos pelo(a) Representante Sindical e colocados na respectiva Ata de Eleição.
- Atenção:** O mencionado Setor de Relacionamento foi implantado para também receber as chamadas telefônicas e e-mails dos(as) Representantes, com presteza e exclusividade.
2. possuir endereço eletrônico (e-mail) ativo, uma vez que a **APROFEM** encaminha o comprovante de participação na Reunião de Representantes Sindicais por esse meio, para fins de dispensa de ponto junto à(s) chefia(s). Além disso, a **APROFEM** mantém um canal exclusivo de comunicação com os seus Representantes Sindicais pela Internet (**Portal APROFEM**);
3. avaliar previamente as datas (inclusive os dias da semana) em que ocorrerão as reuniões;
4. ser atuante e participativo(a) em sua Unidade;
5. ter credibilidade entre seus colegas;
6. ter compromisso com a responsabilidade assumida;
7. saber ouvir;
8. conseguir expressar-se com clareza e precisão;
9. ser capaz de sintetizar as ideias (sem comprometer seus conteúdos);
10. estar disposto(a) a difundir as informações recebidas;
11. observar a assiduidade e pontualidade* no comparecimento às Reuniões** (na impossibilidade do seu comparecimento, acionar seu suplente).

(* *pontualidade s.f. 1. Qualidade de pontual. 2. Exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos; rigor (Dicionário Aurélio).*

(** *A segunda ausência injustificada do Representante ocasionará a perda de tal condição e a consequente convocação do Suplente.*

Uma vez eleito, o que o Representante Sindical da APROFEM deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele deve sempre comparecer às Reuniões de Representantes Sindicais. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu suplente e pedir-lhe em tempo hábil, que vá em seu lugar à reunião, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem essa representação. **Isto é uma responsabilidade muito grande.** Participar da Reunião de Representantes Sindicais não deve ser apenas uma atividade interessante para os próprios. Ao comparecer às reuniões, deve estar ciente de que estará ouvindo, opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, como Representante Sindical, é seu compromisso levar o fruto desse trabalho à sua Unidade. Basicamente, este é o trabalho: comparecer às reuniões e dar um retorno aos demais servidores de sua Unidade. E se não puder assim proceder, deve justificar sua ausência à reunião ou procurar o Suplente para que compareça por ele, garantindo-se, assim, a efetiva representação da Unidade.

A Ata de Eleição dos Representantes Sindicais 2019 pode ser acessada através do Portal APROFEM (www.aprofem.com.br).

Convênios & Serviços

Colônias de Férias e Pousada da APROFEM



Boijucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 2019

Para uso em Fevereiro	😊	Reservas abertas a partir do dia 14/01/2019
Para uso em Março	😊	Reservas abertas a partir do dia 11/02/2019
Para uso em Abril	😊	Reservas abertas a partir do dia 11/03/2019
Para uso em Maio	😊	Reservas abertas a partir do dia 15/04/2019
Para uso em Junho	😊	Reservas abertas a partir do dia 13/05/2019

As vagas são liberadas somente on-line, a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o Portal APROFEM com antecedência.

Parceria APROFEM e Alphaville Educacional

Exclusivamente para filiados, dependentes e cônjuges!

São mais de 150 opções de cursos de pós-graduação, em modalidade EAD (Curso a Distância), da área da Educação e MBAs, com certificação garantida por Portaria do MEC.

Cursos realizados em plataforma educacional da Alphaville Educacional. Material produzido por corpo docente constituído por Mestres e Doutores.

VOCÊ PODE INICIAR SUAS AULAS QUANDO DESEJAR! NÃO DEPENDE DE FORMAÇÃO DE TURMA

Desconto de 50% – da matrícula até o final do curso

EDUCAÇÃO
Matrícula + Mensalidades
a partir de R\$ 83,50
(já com desconto de 50%)

MBA
Matrícula + Mensalidades
a partir de R\$ 99,00
(já com desconto de 50%)

Para inscrições e mais informações, acesse:
<http://cursos.aprofem.com.br/curso/pos-graduacao-ead-alphaville-educacional>

PROMOÇÃO: (por tempo indeterminado)

A partir de outubro, a Alphaville Educacional oferecerá **1 (uma) bolsa** para curso de pós-graduação e **3 (três) extensões universitárias** para os filiados da APROFEM, por sorteio e totalmente gratuita.